



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 2021.52.200223PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

LOTES 01 A 05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs e EPPs

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 13/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE, DRIVE DE FITA LTO 7, NOBREAK DE 5 KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA necessários para melhorias na infraestrutura de sustentação da informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 24 de novembro de 2021.

Novo Hamburgo/RS, 08 de novembro de 2021.

MÁRCIA ELIZABET WILTGEN KLEIN
Diretora de Administração



**EDITAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2021.52.200223PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 13/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE, DRIVE DE FITA LTO 7, NOBREAK DE 5 KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA necessários para melhorias na infraestrutura de sustentação da informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 24 de novembro de 2021.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECREMENTO MÍNIMO: R\$ 5,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



1. DOS ANEXOS

1.1 São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE, DRIVE DE FITA LTO 7, NOBREAK DE 5 KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** necessários para melhorias na infraestrutura de sustentação da informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus anexos e que estiverem credenciadas junto a Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4 – Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa se enquadra na respectiva categoria.

3.1.5 – A ausência da declaração naquele momento, significará a desistência das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizarem-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.



3.1.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções, tanto as previstas neste Edital quanto às demais cominações legais.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As pessoas jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o IPASEM-NH, com fulcro no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. As pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. As pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Novo Hamburgo, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.4. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do Art. 52 da Lei 11.101/2005, e em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.5. Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.7. Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.8. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado-CELIC (www.celic.rs.gov.br).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 e subitens deste Edital** até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, bem como informações relevantes para a correta apresentação da proposta.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o Pregoeiro decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o prazo limite para o recebimento das propostas.

5.3. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento, objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**.

5.6. O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.



6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seus nomes no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro e os participantes.

6.7.1 Durante a fase de lances, quaisquer elementos que possam identificar os licitantes importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O Pregoeiro, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo informado no sistema.



6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

6.12. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, **vedada a identificação do detentor do lance**.

6.13. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.13 e 6.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.3. Findo o transcurso da disputa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 6.13.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.13.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13.5. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.14. Após, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo Pregoeiro o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

6.15.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.16. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. No caso de desconexão do Pregoeiro ou entre o Pregoeiro e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.18. O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do melhor lance, será aberto prazo de 4 (quatro) horas **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, e se necessário, dos documentos complementares, com valores readequados ao lance final.**

6.20. Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao pregoeiro relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 3 (três) dias úteis para a licitante saná-los.

6.21. Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração dos preços unitário e global propostos.

6.22. Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.23. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

6.24. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a seguir relacionados, deverão ser anexados ao sistema nos termos do item **5.2** e serão analisados após a fase de lances, tendo sua autenticidade conferida.

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **Anexo III**.

7.1.1.6. Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do **Anexo III**.

7.1.2 Qualificação Técnica

7.1.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

7.1.2.1.2 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura da sessão;

7.1.3.1.1. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, admitir-se-á, excepcionalmente, certidão positiva expedida pelo distribuidor da sede, a qual deverá ser acompanhada de Certidão Judicial comprobatória do acolhimento do plano de Recuperação Judicial bem como da possibilidade de participação em certames licitatórios.

7.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU Declaração - Anexo IV** (atualizada, ou seja, emitida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa**, na qual deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno



Porte - EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

7.1.4.4. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

7.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.3. e 7.1.4 poderá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Novo Hamburgo, em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e desde que esteja atualizado na data aprazada para a apresentação das propostas.

7.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

7.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

7.4. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição,



sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

7.6.1. Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6.2. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

7.7.1 Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo Pregoeiro a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

7.8. Excepcionalmente e mediante justificativa, a Administração poderá proceder de acordo com o art. 4º-F da Lei 13.979/2020.

7.9. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

7.10. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões escritas.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

8.4. As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas ao Diretor de Administração do IPASEM-NH, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às



11h30m e das 13h às 17h30m), ou seja, até o horário limite do expediente do último dia do prazo designado.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

8.9. Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ocorrerá quando:

9.1.1 – A licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

9.1.2 – As intenções de recurso não forem aceitas;

9.1.3 – A decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos. Ou seja, até às 17h30min do dia 19/11/2021.

10.2. As petições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para posterior análise do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

10.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) manifestar-se acerca das petições no prazo de (2) dois dias úteis, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



10.5. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do Pregão *online* Banrisul e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

10.7. A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.

10.8. As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m).

11. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

11.1. O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O prazo para entrega do material e início da instalação (**Instalação apenas para os Lotes 01 e 06**) será de até 20 (vinte) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da mesma, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração;

11.3. Deverá ser entregue e/ou instalado o objeto deste Edital e do Termo de Referência no seguinte endereço: Rua Cinco de Abril, 280 – Bairro Rio Branco – Novo Hamburgo / RS - CEP 93310-085, seguindo os horários de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), sendo imprescindível um planejamento dos horários, em conjunto com o Setor de Informática do Instituto, visando evitar a chegada dos técnicos da empresa em horários próximos ao encerramento dos turnos do expediente, cabendo à mesma reservar o tempo necessário para executá-lo.

11.3.1. Para os Lotes 01 e 06, havendo intenção de efetuar a instalação fora do horário de expediente, deverá ser submetido à apreciação da Diretoria do Instituto.

11.4. Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os **Lotes 01 e 06** apenas após o término total da instalação, e, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

11.4.1. No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar do término da instalação;

11.4.2. No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar do término da instalação;

11.5. Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os **demais lotes** no ato da entrega dos equipamentos, após a devida conferência das quantidades e especificações, e o



RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

11.5.1. No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar da data de entrega;

11.5.2. No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar da data de entrega;

11.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue. Os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

11.7. Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo o fornecedor efetuar a substituição sem direito à indenização.

11.9. As proponentes deverão informar a MARCA e MODELO dos equipamentos ofertados. A configuração inicial indicada na tabela do Item 1.2 – DO OBJETO é mínima, portanto, pode sofrer acréscimos em função do modelo.

11.10. Deverá ser apresentado, **obrigatoriamente junto à proposta**, o catálogo completo e/ou manuais, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. **Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências para certificação das informações.**

11.11. Todos os equipamentos devem ser novos (sem uso, não remanufaturados, não reformados e/ou não reconicionados) e de última geração, estando em linha de produção/comercialização pelos fabricantes na data das propostas, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Excepcionalmente os itens do Lote 1 não necessariamente deverão ser de última geração ou estar em produção devido à necessidade de compatibilidade com os servidores objetos desta licitação.

12. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

12.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

12.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:



12.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

12.2.2 – No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

12.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

12.5. Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

12.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

12.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

12.6. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

12.7. Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência - (2.154) e Previdência - (2.156)

Elemento de despesa - 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00.00.00.0 - Material de t.i.c. (permanente)

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.30.00.00.00.00.00.0 - Maquinas e Equipamentos Energéticos;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00.0 - Material elétrico e eletrônico;

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.43.00.00.00.00.00.0 - Equipamentos de t.i.c. - servidores/storage;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH

- I – Expedir a Nota de Empenho;
- II - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- VI – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;



- VI** - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital e Anexos ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1. Pela recusa injustificada da entrega e/ou instalação dos equipamentos, nos prazos previstos neste Edital e Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos equipamentos, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos equipamentos, além dos prazos estipulados neste Edital e Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

16.1.3. Pela entrega e/ou instalação de equipamentos em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.2. Demais casos serão resolvidos conforme legislação citada no item 16.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br e www.ipasemnh.com.br, sendo de



responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

17.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

17.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.9.1. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

17.10.1. As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.11. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

17.12. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.



17.13. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

17.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.15. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

17.16. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário de expediente (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m) em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 08 de novembro de 2021.

**EMERSON CAPIVERDE CARINI
PREGOEIRO**

**MÁRCIA ELIZABET WILTGEN KLEIN
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2021.52.200223PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE, DRIVE DE FITA LTO 7, NOBREAK DE 5 KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA necessários para melhorias na infraestrutura de sustentação da informática do IPASEM-NH, bem como otimização da Segurança da Informação (em atendimento à LGPD), e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - O presente objeto é composto por 6 (Seis) LOTES, discriminados na tabela a seguir:

LOTE 1		
Aquisição, instalação e configuração Drive de fita LTO-7 e seus componentes		
Item	Descrição	Quant.
1	Drive LTO-7 e seus componentes	1
	1.1. Drive de Fita LTO-7 externo com interface SAS de 6Gbps, homologado pela Dell para funcionamento em servidor PowerEdge R730, Service Tag FBDB342; 1.2. Deverá ser fornecido cabo de 6Gb Mini para HD-Mini SAS (12Gb) para conversão entre a interface da placa de 12 Gbps para a interface de 6 Gbps do drive LTO-7, com no mínimo de 2 (dois) metros de comprimento, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.3. Deverá ser fornecido Placa Controladora HBA SAS 12 Gbps, Dual Port – Totalmente compatível com servidor PowerEdge R730 Service Tag FBDB342. O modelo da placa deve ser compatível com o software de virtualização VMware ESXi versão 5.5 e/ou Windows Server 2019, e totalmente compatível com o drive fornecido; 1.4. Deverá ser fornecida fita de limpeza universal LTO, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.5. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto. 1.6. O equipamento deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia <i>Onsite</i> , fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do recebimento definitivo da instalação.	
LOTE 2		
Item	Descrição	Quant.
1	Nobreak 5000 VA	1

- 1.1. Potência mínima de 5000 VA;
- 1.2. Fator de Potência mínimo permitido de 0,9;
- 1.3. Tensão de entrada de 220V no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.4. Frequência de entrada de 60 Hz no mínimo;
- 1.5. O equipamento deverá ser monofásico;
- 1.6. O equipamento deverá possuir a tecnologia de dupla conversão Online (NBR 15014);
- 1.7. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, tensão de saída bivolt (permitido variações de até 10%). A escolha da tensão de saída será de 110V com a possibilidade de alteração para 220V mediante acompanhamento de técnico capacitado. A troca de tensão de saída deverá ser possível sem a necessidade de aquisição ou substituição de componentes no equipamento.
- 1.8. O equipamento deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, no mínimo;
- 1.9. O equipamento deverá permitir ser ligado e fornecer energia na ausência de corrente elétrica externa.
- 1.10. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de entrada de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante, **OU** deverá possuir (e ser fornecido juntamente com o equipamento) cabo de alimentação original de fábrica com no mínimo 1,5 metros de comprimento, possuindo bitola dos condutores internos e plugue compatíveis com a corrente de entrada máxima do equipamento, conforme a NBR 14136, sem adaptadores ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.11. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, proteções contra, no mínimo:
 - 1.11.1. Sobrecarga na saída;
 - 1.11.2. Sobretensão;
 - 1.11.3. Subtensão;
 - 1.11.4. Curto-circuito;
 - 1.11.5. Descarga total das baterias;
- 1.12. O equipamento deverá apresentar em sua parte frontal informações visuais sobre, no mínimo:
 - 1.12.1. Operação em modo rede/bateria;
 - 1.12.2. Potência de saída excessiva/sobrecarga;
 - 1.12.3. Carga das baterias;
 - 1.12.4. Potência e/ou carga utilizada pelos equipamentos no momento;
- 1.13. O equipamento deverá possuir de fábrica no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136, sendo no mínimo 02 (duas) delas com capacidade de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.14. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de saída de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.15. A forma de onda produzida pelo equipamento deverá ser do tipo senoidal pura;
- 1.16. O equipamento deverá possuir de fábrica botão liga-desliga, posicionado na parte frontal do equipamento, e disjuntor ou fusíveis para a entrada de energia (preferencialmente na parte traseira do equipamento) por questões de segurança, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.17. O equipamento deverá possuir uma saída de rede padrão Ethernet com porta RJ45, instalada e produzida especificamente para este equipamento, para

	<p>comunicação com a rede interna de computadores. Não serão aceitas adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.18. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) para sistemas Linux e/ou Windows no mínimo;</p> <p>1.19. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) gratuitamente pelo fabricante. Caso contrário, o(s) valor(es) do(s) software(s) deverá(ão) estar incluso(s) no valor do equipamento, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) licenciado(s) para o IPASEM-NH;</p> <p>1.20. O(s) software(s) de monitoramento deverá(ão) permitir, no mínimo, o envio automático de alertas via e-mail informando as condições de operação do no-break;</p> <p>1.21. O equipamento deverá possuir rodízios, alças e/ou demais estruturas com o objetivo de facilitar a movimentação do mesmo de forma segura;</p> <p>1.22. O equipamento deverá vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.23. O equipamento deverá ser entregue com suas baterias de fábrica plenamente instaladas e operacionais;</p> <p>1.24. O equipamento deverá permitir a conexão de baterias externas para aumento de autonomia, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.25. O equipamento deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia <i>Onsite</i> a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, fornecida pelo fabricante do equipamento e/ou assistência técnica autorizada;</p>	
LOTE 3		
Item	Descrição	Quant.
1	ATS Montável em Rack	1
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136 de 10A e 01 (uma) tomada padrão NBR 14136 de 20A, OU deve possuir, de fábrica, no mínimo 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136 de 10A e 02 (duas) tomadas padrão NBR 14136 de 20A. Em ambos os casos não serão aceitas a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110 e 220V (bivolt) automaticamente ou através de utilização de chave seletora, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, fusível(is), disjuntor(es) e/ou método similar para a proteção das cargas de saída nele conectadas, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir ambos os cabos de alimentação com no mínimo 01 metro de comprimento cada, devendo suportar correntes mínimas de 20A e utilizar plugues padrão NBR 14136 de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante. Estes cabos deverão ser fornecidos juntamente com o equipamento;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir, no mínimo, sinalização visual indicativa do status da rede elétrica das conexões de entrada de alimentação;</p>	

	<p>1.7. O equipamento deve possuir altura máxima de 2U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a correta fixação do mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.8. O equipamento deve vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.9. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	
LOTE 4		
Item	Descrição	Quant.
1	PDU com cabo 28A	2
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de 20A cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com no mínimo 03 (três) metros de comprimento, devendo este suportar correntes de no mínimo 28A, e possuir condutores internos (fase, neutro e terra) de 4 mm², no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve ser fornecido preferencialmente sem plugue, para possibilitar a conexão a bornes de no-breaks com saída máxima de 28A. Caso venha com plugue, deve ser possível a utilização do equipamento sem o mesmo, não incorrendo em perda da garantia;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. Não é necessário que o equipamento seja montável em rack padrão 19". Porém caso seja do tipo montável, o equipamento deve possuir altura máxima de 1U e devem ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no rack, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.7. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	
LOTE 5		
Item	Descrição	Quant.
1	PDU com cabo 20A	7
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de 10A cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com fase, neutro e terra, de no mínimo 1,5 metros de comprimento, devendo suportar correntes</p>	

	<p>de 20A e utilizar plugue padrão NBR 14136 de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir altura máxima de 1U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	
	LOTE 6	
Item	Descrição	Quant.
1	Servidor de Rack e seus componentes	1
	<p>1.1. Deverá ser novo, sem uso, estar na linha de produção atual do fabricante e deverá fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.</p> <p>1.2. Gabinete tipo Rack, devendo ser fornecidos trilhos e/ou quaisquer outros componentes-padrão do equipamento, necessários para sua correta instalação em rack padrão 19";</p> <p>1.3. Deve possuir painel frontal com travamento por chave para segurança contra remoção de discos;</p> <p>1.4. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas;</p> <p>1.5. Deve permitir a manutenção e/ou remoção de quaisquer componentes internos sem que o gabinete necessite ser removido do Rack;</p> <p>1.6. Deve possuir botão liga/desliga no painel frontal;</p> <p>1.7. Placa-mãe, memória e processador:</p> <p>1.7.1. Deverá possuir 02 (dois) processadores com os demais requisitos mínimos:</p> <p>1.7.1.1. Mínimo 08 (oito) Cores cada;</p> <p>1.7.1.2. Deverá possuir o número de Threads igual ao dobro do número de Cores;</p> <p>1.7.1.3. Cada processador deverá possuir, no mínimo, 3,0 GHz de clock base de operação;</p> <p>1.7.1.4. Tecnologia que permita a execução de múltiplas threads pelos processadores;</p> <p>1.7.1.5. Tecnologia que permita a execução em modo turbo pelos processadores durante picos de carga;</p> <p>1.7.1.6. Suporte a instruções Advanced Vector Extension (AVX);</p> <p>1.7.1.7. Os processadores devem permitir configuração do servidor em cluster VMware com Enhanced vMotion Compatibility (EVC) habilitado;</p> <p>1.7.1.8. O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 108 pontos para 2 processadores. Os índices SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet http://www.spec.org/ Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;</p> <p>1.7.1.9. Não será aceito modelo de servidor não auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditado antes de 2017.</p> <p>1.7.1.10. A placa-mãe deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado do servidor, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou compatíveis.</p> <p>1.7.1.11. O chipset da placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do processador e suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador para operação na sua totalidade de desempenho.</p> <p>1.7.1.12. Deverá possuir no mínimo 3 slots PCI-Express 3.0 sendo ao menos 1 slots 3.0 x16.</p> <p>1.7.1.13. Suporte para no mínimo 24 pentes de memória RAM, com frequência compatível com DDR4 2400 MHz ou superior.</p> <p>1.7.1.14. Deverá suportar slot de memória do tipo DDR4, LRDIMM e RDIMM com ECC.</p>	

1.7.1.15. Deverão ser instalados **256 GB de memória RAM**.

1.7.1.16. Tamanho mínimo do módulo de memória RAM de **32 GB**, de modo a facilitar futuras expansões.

1.8. UEFI e inicialização:

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria "Promoters."

1.8.1. A UEFI deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamento com UEFI em regime de OEM ou customizada

1.8.2. Deverá permitir a configuração da UEFI.

1.8.3. A UEFI ou módulo de gerenciamento deve possuir informação do número de série do equipamento;

1.8.4. Permitir boot pelos discos rígidos, unidade de DVD-RW (caso instalada) e USB, no mínimo.

1.8.5. Visualização de POST durante a inicialização.

1.9. Discos Rígidos e expansão

1.9.1. Deverão ser fornecidos e instalados 02 (dois) Discos de estado sólido (SSD) com interface SATA (6 Gbps) de no mínimo 240Gb cada, que serão utilizados em RAID 1 para Boot e Sistema Operacional hipervisor.

1.9.2. Deverão ser fornecidos e instalados discos rígidos (HDD) com interface SAS (12 Gbps) que em seu total somem 15 TB de espaço livre final, na configuração de RAID 5, para uso de File Server.

1.9.3. O servidor deve possibilitar a expansão da quantidade de discos rígidos instalados, através da utilização das baias frontais e/ou traseiras;

1.9.4. No caso de utilização de baias traseiras, esta deve ser feita de tal modo que a qualquer momento possam ser utilizados no mínimo 03 slots PCI, não impactando na expansão de funcionalidades deste servidor.

1.9.5. Controladora de discos:

1.9.5.1. Suportar dispositivos HDD e SSD;

1.9.5.2. Permitir substituição hot-pluggable dos discos rígidos HDD e SSD

1.9.5.3. Permitir configuração de, no mínimo RAID 0, 1, 5, 6 e 10;

1.9.5.4. RAID implementado em Hardware;

1.9.5.5. Permitir a configuração simultânea de múltiplos volumes de RAID;

1.9.5.6. As funcionalidades de RAID devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico, desenvolvido para este propósito;

1.9.5.7. Deverá possuir canais suficientes para o controle de todos os discos rígidos mencionados neste edital;

1.9.5.8. As placas controladoras deverão possuir a tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

1.9.5.9. Possuir interface de comunicação com capacidade de, ao menos, 12Gbps;

1.9.5.10. Possuir memória cache de, no mínimo, 4 GB, e com tecnologia de proteção das operações de escrita na hipótese de falta de energia;

1.9.5.11. Suportar o modo de operação write-back;

1.9.5.12. Suportar expansão online de discos lógicos

1.10. Conexões de rede:

1.10.1. Possuir, no mínimo 06 (seis) portas de rede 1 Gbps Ethernet RJ-45;

1.10.2. Possuir, no mínimo 02 (duas) portas de rede 10G Base-T RJ45;

1.10.3. Fica facultado ao fornecedor a livre disposição destas portas de rede entre "daughter cards" e **no máximo 02** placas PCI, contanto que sejam cumpridas todas as quantidades e especificações contidas neste edital;

1.10.4. As portas de rede do tipo 10GBASE-T devem suportar o padrão Gigabit Ethernet, devem permitir a conexão full-duplex, além de suportar tecnologia legada do tipo Ethernet e/ou Fast Ethernet

1.10.5. Todas as portas de rede ofertadas devem ter suporte aos protocolos IEEE 802.3u (autonegociação), 802.1q (VLANs), 802.3ad (LACP) no mínimo.

1.10.6. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir o recurso Wake on Lan.

- 1.10.7. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir suporte a Jumbo Frames IPV4 e IPV6.
- 1.10.8. Todas as portas de rede ofertadas devem suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU;
- 1.10.9. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ.
- 1.10.10. Todas as portas de rede ofertadas devem suportar TSO, LSO e LRO para otimização do processamento TCP/IP;

1.11. Alimentação:

- 1.11.1. Deve possuir fontes de alimentação com nível mínimo de eficiência Platinum, de acordo com a certificação 80 Plus;
- 1.11.2. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento.
- 1.11.3. As fontes de alimentação devem possuir potência adequada à exigida pelo equipamento ou, no mínimo, 1100w de potência.
- 1.11.4. As fontes de alimentação devem possuir LEDs indicadores de status que permitam monitorar e diagnosticar falhas no componente.
- 1.11.5. As fontes de alimentação devem possuir faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, de forma automática.
- 1.11.6. Devem ser fornecidos cabos de alimentação com plugue padrão NBR 14136 e bitola compatível com a potência da fonte de alimentação, para cada fonte de alimentação fornecida.

1.12. Ventilação:

- 1.12.1. Possuir sistema de ventilação com redundância, suficiente para operação do servidor em sua configuração máxima.
- 1.12.2. Permitir a substituição de ventiladores hot-pluggable;

1.13. Gerenciamento/Monitoramento

- 1.13.1. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas anteriormente.
- 1.13.2. Tal porta dedicada deve permitir a configuração automática de IP via DHCP
- 1.13.3. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento, sem a necessidade de instalação de agentes ou sistemas operacionais;
- 1.13.4. Console Remota Virtual Gráfica, permitindo a visualização da console do servidor mesmo quando o sistema operacional não estiver instalado/funcionando.
- 1.13.5. Possibilitar o acesso ao hardware de gerenciamento via web browser a partir de qualquer estação conectada à rede da empresa.
- 1.13.6. Capacidade de inicializar-se (boot) por meio de CD, DVD, USB ou imagem dos mesmos, localizados em estação remota.
- 1.13.7. Capacidade de atualização da UEFI a partir de estação remota.
- 1.13.8. Possuir terminal de gerência que permita interação remota de vídeo, teclado, mouse e dispositivos de mídia;
- 1.13.9. Permitir a atualização de firmware de todos os componentes internos;
- 1.13.10. Permitir o download automático, sob demanda ou agendado, dos firmwares de componentes internos que eventualmente estejam desatualizados;
- 1.13.11. Permitir operar remotamente comandos de liga/desliga sem intervenção do sistema operacional;
- 1.13.12. Suportar a captura de vídeos ou a captura de tela de falhas críticas de sistema operacional e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- 1.13.13. Suporte a SNMP para consulta e traps.
- 1.13.14. Suportar os protocolos de criptografia TLS para acesso web e SSH-2 para acesso CLI;
- 1.13.15. Segurança padrão 128-bit Secure Sockets Layer (SSL).
- 1.13.16. O software de gerenciamento deve ser do fabricante do servidor.
- 1.13.17. O software deve enviar alerta para os administradores via e-mail e SNMP, quando processadores, pentes de memória ou discos entrarem em estado de falha.

1.13.18. Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória, entre outros.

1.13.19. Efetuar inventário de hardware de CPU, memória e informações dos discos.

1.13.20. Deve permitir somente o acesso aos usuários autorizados.

1.14. Garantia:

1.14.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 60 (sessenta) meses de garantia Onsite, fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do recebimento definitivo da instalação, prestado pelo fabricante do produto ou empresa credenciada por este para prestação do serviço de garantia;

1.14.2. A garantia deverá ser prestada no regime de atendimento 24 horas por dia 7 dias por semana, com tempo de atendimento no próximo dia útil;

1.14.3. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto.

1.14.4. Todos os serviços de transporte, instalação no local designado pelo IPASEM/NH, e configuração inicial do servidor são de responsabilidade da empresa vencedora deste certame, sem nenhum ônus adicional ao IPASEM/NH.

1.15. Licenciamento

1.15.1. Deverá ser fornecido o sistema Operacional Windows Server Standard 2019 em número de licenças suficientes para atender o servidor objeto deste edital. O número de licenças deverá englobar também os equipamentos já existentes no Ipasem Novo Hamburgo, citados a seguir no item 1.15.2

1.15.2. O licenciamento Windows Server 2019 Standard a ser fornecido, deve suportar além da instalação no servidor objeto deste edital, também a instalação para os servidores Dell PowerEdge R730 (Service Tag FBDB342) e servidor Dell PowerEdge R710 (Service Tag HVQ1JL1), já existentes no Ipasem Novo Hamburgo.

1.15.3. Deverão ser fornecidos um total de 50 (Cinquenta) User CALs de acesso de Servidor, compatível com o sistema operacional Windows Server 2019 fornecido.

1.15.4. O licenciamento a ser fornecido deverá ser do tipo Open Licence, não sendo aceitas licenças do tipo OEM.

2 - DA FORMA DE JULGAMENTO

2.1 - Esta licitação será do TIPO MENOR PREÇO, sendo o critério de julgamento o de MENOR PREÇO POR LOTE.

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o do Edital e seus Anexos.

3.1.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do(a) Pregoeiro(a), junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde o objeto foi ou está sendo executado, quando for o caso.

4 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO



4.1 - O prazo para entrega do material e início da instalação (**Instalação apenas para os Lotes 01 e 06**) será de até 20 (vinte) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da mesma, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração;

4.2 - Deverá ser entregue e/ou instalado o objeto do Edital e deste Termo de Referência no seguinte endereço: Rua Cinco de Abril, 280 – Bairro Rio Branco – Novo Hamburgo / RS - CEP 93310-085, seguindo os horários de expediente do Instituto das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira, sendo imprescindível um planejamento dos horários, em conjunto com o Setor de Informática do Instituto, visando evitar a chegada dos técnicos da empresa em horários próximos ao encerramento dos turnos do expediente, cabendo à mesma reservar o tempo necessário para executá-lo;

4.2.1 - Para os Lotes 01 e 06, havendo intenção de efetuar a instalação fora do horário de expediente, deverá ser submetido à apreciação da Diretoria do Instituto.

4.3 - Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os Lote 01 e 06 apenas após o término total da instalação, e, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

4.3.1 - No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar do término da instalação;

4.3.2 - No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar do término da instalação;

4.4 - Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os demais lotes no ato da entrega dos equipamentos, após a devida conferência das quantidades e especificações, e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

4.4.1 - No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar da data de entrega;

4.4.2 - No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar da data de entrega;

4.5 - O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue. Os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

4.6 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência,



Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7 - Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo o fornecedor efetuar a substituição sem direito à indenização.

4.8 - As proponentes deverão informar a MARCA e MODELO dos equipamentos ofertados. A configuração inicial indicada na tabela do Item 1.2 – DO OBJETO é mínima, portanto, pode sofrer acréscimos em função do modelo.

4.9 - Deverá ser apresentado, **obrigatoriamente junto à proposta**, o catálogo completo e/ou manuais, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. **Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências para certificação das informações.**

4.10 - **Todos os equipamentos devem ser novos (sem uso, não remanufaturados, não reformados e/ou não reconicionados) e de última geração, estando em linha de produção/comercialização pelos fabricantes na data das propostas, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Excepcionalmente os itens do Lote 1 não necessariamente deverão ser de última geração ou estar em produção devido à necessidade de compatibilidade com os servidores objetos desta licitação.**

5 - DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTOS

5.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

5.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

5.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

5.2.2 – No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

5.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.



5.5. Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

5.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

5.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.6. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

5.7. Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6 - DA GARANTIA

6.1 - O FORNECEDOR garante que os equipamentos a serem fornecidos são os descritos em sua proposta e de acordo com os termos do Edital e do presente Termo de Referência;

6.2 - O FORNECEDOR deverá apresentar as respectivas garantias para todos os equipamentos de todos os lotes, conforme descrição dos itens objetos desta licitação, contada a partir do recebimento definitivo. Se o fabricante ofertar uma garantia mais ampla, prevalecerá a garantia do fabricante.

6.3 - Os equipamentos deverão ser garantidos no Brasil;

6.4 - Durante o período de vigência da garantia, o FORNECEDOR substituirá sem qualquer ônus para o IPASEM-NH, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todas as partes, componentes, acessórios ou mesmo as unidades por completo que apresentarem defeito;



6.5 - O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno dos equipamentos/acessórios defeituosos para manutenção/correção.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH:

- I** – Expedir a Nota de Empenho;
- II** - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
- III** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV** – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V** - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;
- VI** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I** – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos equipamentos, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III** – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV** – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI** - Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e deste Termo de Referência;
- VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos equipamentos e durante o período de garantia;
- IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.



9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de referência ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1 - Pela recusa injustificada da entrega dos equipamentos, nos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos equipamentos, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

9.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos, além dos prazos estipulados no Edital e neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

9.1.3 - Pela entrega de equipamentos em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

9.2 - Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 9.1.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada a subcontratação para o fornecimento do presente objeto.

Novo Hamburgo/RS, 08 de novembro de 2021.

**EMERSON CAPAVERDE CARINI
PREGOEIRO**

**MÁRCIA ELIZABET WILTGEN KLEIN
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**



EDITAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2021.52.200223PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto do Pregão Eletrônico 11/2021:

LOTE 1					
Aquisição, instalação e configuração Drive de fita LTO-7 e seus componentes					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none"> 1.1. Drive de Fita LTO-7 externo com interface SAS de 6Gbps, homologado pela Dell para funcionamento em servidor PowerEdge R730, Service Tag FBDB342; 1.2. Deverá ser fornecido cabo de 6Gb Mini para HD-Mini SAS (12Gb) para conversão entre a interface da placa de 12 Gbps para a interface de 6 Gbps do drive LTO-7, com no mínimo de 2 (dois) metros de comprimento, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.3. Deverá ser fornecido Placa Controladora HBA SAS 12 Gbps, Dual Port – Totalmente compatível com servidor PowerEdge R730 Service Tag FBDB342. O modelo da placa deve ser compatível com o software de virtualização VMware ESXi versão 5.5 e/ou Windows Server 2019, e totalmente compatível com o drive fornecido; 1.4. Deverá ser fornecida fita de limpeza universal LTO, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.5. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto. 1.6. O equipamento deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia <i>Onsite</i>, fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do recebimento definitivo da instalação. 	1	R\$.....	R\$.....
LOTE 2					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none"> 1.1. Potência mínima de 5000 VA; 1.2. Fator de Potência mínimo permitido de 0,9; 1.3. Tensão de entrada de 220V no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante; 1.4. Frequência de entrada de 60 Hz no mínimo; 1.5. O equipamento deverá ser monofásico; 1.6. O equipamento deverá possuir a tecnologia de dupla conversão Online (NBR 15014); 1.7. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, tensão de saída bivolt (permitido variações de até 10%). A escolha da tensão de saída será de 110V com a possibilidade de alteração para 220V mediante acompanhamento de técnico capacitado. A troca de tensão de saída deverá ser possível sem a necessidade de aquisição ou substituição de componentes no equipamento. 1.8. O equipamento deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, no mínimo; 1.9. O equipamento deverá permitir ser ligado e fornecer energia na ausência de corrente elétrica externa. 	1	R\$.....	R\$.....

	<p>1.10. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de entrada de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante, OU deverá possuir (e ser fornecido juntamente com o equipamento) cabo de alimentação original de fábrica com no mínimo 1,5 metros de comprimento, possuindo bitola dos condutores internos e plugue compatíveis com a corrente de entrada máxima do equipamento, conforme a NBR 14136, sem adaptadores ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.11. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, proteções contra, no mínimo:</p> <p>1.12. Sobrecarga na saída;</p> <p>1.13. Sobretensão;</p> <p>1.14. Subtensão;</p> <p>1.15. Curto-circuito;</p> <p>1.16. Descarga total das baterias;</p> <p>1.17. O equipamento deverá apresentar em sua parte frontal informações visuais sobre, no mínimo:</p> <p>1.18. Operação em modo rede/bateria;</p> <p>1.19. Potência de saída excessiva/sobrecarga;</p> <p>1.20. Carga das baterias;</p> <p>1.21. Potência e/ou carga utilizada pelos equipamentos no momento;</p> <p>1.22. O equipamento deverá possuir de fábrica no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136, sendo no mínimo 02 (duas) delas com capacidade de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.23. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de saída de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.24. A forma de onda produzida pelo equipamento deverá ser do tipo senoidal pura;</p> <p>1.25. O equipamento deverá possuir de fábrica botão liga-desliga, posicionado na parte frontal do equipamento, e disjuntor ou fusíveis para a entrada de energia (preferencialmente na parte traseira do equipamento) por questões de segurança, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.26. O equipamento deverá possuir uma saída de rede padrão Ethernet com porta RJ45, instalada e produzida especificamente para este equipamento, para comunicação com a rede interna de computadores. Não serão aceitas adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.27. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) para sistemas Linux e/ou Windows no mínimo;</p> <p>1.28. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) gratuitamente pelo fabricante. Caso contrário, o(s) valor(es) do(s) software(s) deverá(ão) estar incluso(s) no valor do equipamento, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) licenciado(s) para o IPASEM-NH;</p> <p>1.29. O(s) software(s) de monitoramento deverá(ão) permitir, no mínimo, o envio automático de alertas via e-mail informando as condições de operação do no-break;</p> <p>1.30. O equipamento deverá possuir rodízios, alças e/ou demais estruturas com o objetivo de facilitar a movimentação do mesmo de forma segura;</p> <p>1.31. O equipamento deverá vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.32. O equipamento deverá ser entregue com suas baterias de fábrica plenamente instaladas e operacionais;</p> <p>1.33. O equipamento deverá permitir a conexão de baterias externas para aumento de autonomia, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.34. O equipamento deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia <i>Onsite</i> a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, fornecida pelo fabricante do equipamento e/ou assistência técnica autorizada;</p>				
LOTE 3					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ATS Montável em Rack				
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136 de 10A e 01 (uma) tomada padrão NBR 14136 de 20A, OU deve possuir, de fábrica, no mínimo 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136 de 10A e 02 (duas) tomadas padrão NBR 14136 de 20A. Em ambos os casos não serão aceitas a utilização de adaptadores e/ou adaptações</p>				

1	<p>não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110 e 220V (bivolt) automaticamente ou através de utilização de chave seletora, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, fusível(is), disjuntor(es) e/ou método similar para a proteção das cargas de saída nele conectadas, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir ambos os cabos de alimentação com no mínimo 01 metro de comprimento cada, devendo suportar correntes mínimas de 20A e utilizar plugues padrão NBR 14136 de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante. Estes cabos deverão ser fornecidos juntamente com o equipamento;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir, no mínimo, sinalização visual indicativa do status da rede elétrica das conexões de entrada de alimentação;</p> <p>1.7. O equipamento deve possuir altura máxima de 2U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a correta fixação do mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.8. O equipamento deve vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.9. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	1	R\$.....	R\$.....
LOTE 4					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PDU com cabo 28A				
1	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de 20A cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com no mínimo 03 (três) metros de comprimento, devendo este suportar correntes de no mínimo 28A, e possuir condutores internos (fase, neutro e terra) de 4 mm², no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve ser fornecido preferencialmente sem plugue, para possibilitar a conexão a bornes de no-breaks com saída máxima de 28A. Caso venha com plugue, deve ser possível a utilização do equipamento sem o mesmo, não incorrendo em perda da garantia;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. Não é necessário que o equipamento seja montável em rack padrão 19". Porém caso seja do tipo montável, o equipamento deve possuir altura máxima de 1U e devem ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no rack, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.7. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	2	R\$.....	R\$.....
LOTE 5					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PDU com cabo 20A				
1	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de 10A cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com fase, neutro e terra, de no mínimo 1,5 metros de comprimento, devendo suportar correntes de 20A e utilizar plugue padrão NBR 14136 de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p>	7	R\$.....	R\$.....

	<p>1.5. O equipamento deve possuir altura máxima de 1U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>				
LOTE 6					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Servidor de Rack e seus componentes				
1	<p>1.1. Deverá ser novo, sem uso, estar na linha de produção atual do fabricante e deverá fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.</p> <p>1.2. Gabinete tipo Rack, devendo ser fornecidos trilhos e/ou quaisquer outros componentes-padrão do equipamento, necessários para sua correta instalação em rack padrão 19";</p> <p>1.3. Deve possuir painel frontal com travamento por chave para segurança contra remoção de discos;</p> <p>1.4. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas;</p> <p>1.5. Deve permitir a manutenção e/ou remoção de quaisquer componentes internos sem que o gabinete necessite ser removido do Rack;</p> <p>1.6. Deve possuir botão liga/desliga no painel frontal;</p> <p>1.7. Placa-mãe, memória e processador:</p> <p>1.8. Deverá possuir 02 (dois) processadores com os demais requisitos mínimos:</p> <p>1.9. Mínimo 08 (oito) Cores cada;</p> <p>1.10. Deverá possuir o número de Threads igual ao dobro do número de Cores;</p> <p>1.11. Cada processador deverá possuir, no mínimo, 3,0 GHz de clock base de operação;</p> <p>1.12. Tecnologia que permita a execução de múltiplas threads pelos processadores;</p> <p>1.13. Tecnologia que permita a execução em modo turbo pelos processadores durante picos de carga;</p> <p>1.14. Suporte a instruções Advanced Vector Extension (AVX);</p> <p>1.15. Os processadores devem permitir configuração do servidor em cluster VMware com Enhanced vMotion Compatibility (EVC) habilitado;</p> <p>1.16. O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 108 pontos para 2 processadores. Os índices SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet http://www.spec.org/ Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;</p> <p>1.17. Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2017.</p> <p>1.18. A placa-mãe deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado do servidor, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou compatíveis.</p> <p>1.19. O chipset da placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do processador e suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador para operação na sua totalidade de desempenho.</p> <p>1.20. Deverá possuir no mínimo 3 slots PCI-Express 3.0 sendo ao menos 1 slots 3.0 x16.</p> <p>1.21. Suporte para no mínimo 24 pentes de memória RAM, com frequência compatível com DDR4 2400 MHz ou superior.</p> <p>1.22. Deverá suportar slot de memória do tipo DDR4, LRDIMM e RDIMM com ECC.</p> <p>1.23. Deverão ser instalados 256 GB de memória RAM.</p> <p>1.24. Tamanho mínimo do módulo de memória RAM de 32 GB, de modo a facilitar futuras expansões.</p> <p>1.25. UEFI e inicialização:</p> <p>1.26. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria "Promoters."</p> <p>1.27. A UEFI deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamento com UEFI em regime de OEM ou customizada</p> <p>1.28. Deverá permitir a configuração da UEFI.</p> <p>1.29. A UEFI ou módulo de gerenciamento deve possuir informação do número de série do equipamento;</p> <p>1.30. Permitir boot pelos discos rígidos, unidade de DVD-RW (caso instalada) e USB, no mínimo.</p>	1	R\$.....	R\$.....

<p>1.31. Visualização de POST durante a inicialização.</p> <p>1.32. Discos Rígidos e expansão</p> <p>1.33. Deverão ser fornecidos e instalados 02 (dois) Discos de estado sólido (SSD) com interface SATA (6 Gbps) de no mínimo 240Gb cada, que serão utilizados em RAID 1 para Boot e Sistema Operacional hipervisor.</p> <p>1.34. Deverão ser fornecidos e instalados discos rígidos (HDD) com interface SAS (12 Gbps) que em seu total somem 15 TB de espaço livre final, na configuração de RAID 5, para uso de File Server.</p> <p>1.35. O servidor deve possibilitar a expansão da quantidade de discos rígidos instalados, através da utilização das baias frontais e/ou traseiras;</p> <p>1.36. No caso de utilização de baias traseiras, esta deve ser feita de tal modo que a qualquer momento possam ser utilizados no mínimo 03 slots PCI, não impactando na expansão de funcionalidades deste servidor.</p> <p>1.37. Controladora de discos:</p> <p>1.38. Suportar dispositivos HDD e SSD;</p> <p>1.39. Permitir substituição hot-pluggable dos discos rígidos HDD e SSD</p> <p>1.40. Permitir configuração de, no mínimo RAID 0, 1, 5, 6 e 10;</p> <p>1.41. RAID implementado em Hardware;</p> <p>1.42. Permitir a configuração simultânea de múltiplos volumes de RAID;</p> <p>1.43. As funcionalidades de RAID devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico, desenvolvido para este propósito;</p> <p>1.44. Deverá possuir canais suficientes para o controle de todos os discos rígidos mencionados neste edital;</p> <p>1.45. As placas controladoras deverão possuir a tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.</p> <p>1.46. Possuir interface de comunicação com capacidade de, ao menos, 12Gbps;</p> <p>1.47. Possuir memória cache de, no mínimo, 4 GB, e com tecnologia de proteção das operações de escrita na hipótese de falta de energia;</p> <p>1.48. Suportar o modo de operação write-back;</p> <p>1.49. Suportar expansão online de discos lógicos</p> <p>1.50. Conexões de rede:</p> <p>1.51. Possuir, no mínimo 06 (seis) portas de rede 1 Gbps Ethernet RJ-45;</p> <p>1.52. Possuir, no mínimo 02 (duas) portas de rede 10G Base-T RJ45;</p> <p>1.53. Fica facultado ao fornecedor a livre disposição destas portas de rede entre "daughter cards" e no máximo 02 placas PCI, contanto que sejam cumpridas todas as quantidades e especificações contidas neste edital;</p> <p>1.54. As portas de rede do tipo 10GBASE-T devem suportar o padrão Gigabit Ethernet, devem permitir a conexão full-duplex, além de suportar tecnologia legada do tipo Ethernet e/ou Fast Ethernet</p> <p>1.55. Todas as portas de rede ofertadas devem ter suporte aos protocolos IEEE 802.3u (autonegociação), 802.1q (VLANs), 802.3ad (LACP) no mínimo.</p> <p>1.56. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir o recurso Wake on Lan.</p> <p>1.57. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir suporte a Jumbo Frames IPV4 e IPV6.</p> <p>1.58. Todas as portas de rede ofertadas devem suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU;</p> <p>1.59. Todas as portas de rede ofertadas devem possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ.</p> <p>1.60. Todas as portas de rede ofertadas devem suportar TSO, LSO e LRO para otimização do processamento TCP/IP;</p> <p>1.61. Alimentação:</p> <p>1.62. Deve possuir fontes de alimentação com nível mínimo de eficiência Platinum, de acordo com a certificação 80 Plus;</p> <p>1.63. O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento.</p> <p>1.64. As fontes de alimentação devem possuir potência adequada à exigida pelo equipamento ou, no mínimo, 1100w de potência.</p> <p>1.65. As fontes de alimentação devem possuir LEDs indicadores de status que permitam monitorar e diagnosticar falhas no componente.</p> <p>1.66. As fontes de alimentação devem possuir faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, de forma automática.</p> <p>1.67. Devem ser fornecidos cabos de alimentação com plugue padrão NBR 14136 e bitola compatível com a potência da fonte de alimentação, para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>1.68. Ventilação:</p> <p>1.69. Possuir sistema de ventilação com redundância, suficiente para operação do servidor em sua configuração máxima.</p> <p>1.70. Permitir a substituição de ventiladores hot-pluggable;</p> <p>1.71. Gerenciamento/Monitoramento</p> <p>1.72. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas anteriormente.</p> <p>1.73. Tal porta dedicada deve permitir a configuração automática de IP via</p>				
--	--	--	--	--

	<p>DHCP</p> <p>1.74. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento, sem a necessidade de instalação de agentes ou sistemas operacionais;</p> <p>1.75. Console Remota Virtual Gráfica, permitindo a visualização da console do servidor mesmo quando o sistema operacional não estiver instalado/funcionando.</p> <p>1.76. Possibilitar o acesso ao hardware de gerenciamento via web browser a partir de qualquer estação conectada à rede da empresa.</p> <p>1.77. Capacidade de inicializar-se (boot) por meio de CD, DVD, USB ou imagem dos mesmos, localizados em estação remota.</p> <p>1.78. Capacidade de atualização da UEFI a partir de estação remota.</p> <p>1.79. Possuir terminal de gerência que permita interação remota de vídeo, teclado, mouse e dispositivos de mídia;</p> <p>1.80. Permitir a atualização de firmware de todos os componentes internos;</p> <p>1.81. Permitir o download automático, sob demanda ou agendado, dos firmwares de componentes internos que eventualmente estejam desatualizados;</p> <p>1.82. Permitir operar remotamente comandos de liga/desliga sem intervenção do sistema operacional;</p> <p>1.83. Suportar a captura de vídeos ou a captura de tela de falhas críticas de sistema operacional e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>1.84. Suporte a SNMP para consulta e traps.</p> <p>1.85. Suportar os protocolos de criptografia TLS para acesso web e SSH-2 para acesso CLI;</p> <p>1.86. Segurança padrão 128-bit Secure Sockets Layer (SSL).</p> <p>1.87. O software de gerenciamento deve ser do fabricante do servidor.</p> <p>1.88. O software deve enviar alerta para os administradores via e-mail e SNMP, quando processadores, pentes de memória ou discos entrarem em estado de falha.</p> <p>1.89. Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória, entre outros.</p> <p>1.90. Efetuar inventário de hardware de CPU, memória e informações dos discos.</p> <p>1.91. Deve permitir somente o acesso aos usuários autorizados.</p> <p>1.92. Garantia:</p> <p>1.93. O equipamento deverá possuir no mínimo 60 (sessenta) meses de garantia Onsite, fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do recebimento definitivo da instalação, prestado pelo fabricante do produto ou empresa credenciada por este para prestação do serviço de garantia;</p> <p>1.94. A garantia deverá ser prestada no regime de atendimento 24 horas por dia 7 dias por semana, com tempo de atendimento no próximo dia útil;</p> <p>1.95. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto.</p> <p>1.96. Todos os serviços de transporte, instalação no local designado pelo IPASEM/NH, e configuração inicial do servidor são de responsabilidade da empresa vencedora deste certame, sem nenhum ônus adicional ao IPASEM/NH.</p> <p>1.97. Licenciamento</p> <p>1.98. Deverá ser fornecido o sistema Operacional Windows Server Standard 2019 em número de licenças suficientes para atender o servidor objeto deste edital. O número de licenças deverá englobar também os equipamentos já existentes no Ipasem Novo Hamburgo, citados a seguir no item 1.15.2</p> <p>1.99. O licenciamento Windows Server 2019 Standard a ser fornecido, deve suportar além da instalação no servidor objeto deste edital, também a instalação para os servidores Dell PowerEdge R730 (Service Tag FBDB342) e servidor Dell PowerEdge R710 (Service Tag HVQ1JL1), já existentes no Ipasem Novo Hamburgo.</p> <p>1.100. Deverão ser fornecidos um total de 50 (Cinquenta) User CALs de acesso de Servidor, compatível com o sistema operacional Windows Server 2019 fornecido.</p> <p>1.101. O licenciamento a ser fornecido deverá ser do tipo Open Licence, não sendo aceitas licenças do tipo OEM.</p>				
--	---	--	--	--	--

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:



1 - Que está ciente da forma e do prazo da entrega do objeto, concordando com os termos do Edital do Pregão Eletrônico **11/2021**;

2 –Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

3 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

Novo Hamburgo/RS, de de 2021.

.....
(Assinatura)

Nome completo de seu(s) representante legal(s)

Carimbo da empresa



**EDITAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2021.52.200223PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º
DA CF/1988**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2021.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO
DE NH**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, dede 2021.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa



**EDITAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2021.52.200223PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.3.2** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2021.

.....
(nome completo e assinatura do Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura e número de inscrição no CRC)